



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio São José		
EMENTA: Recredencia o Colégio São José, INEP 23082321, no município de Maranguape, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 5776846/2016	PARECER Nº 1029/2016	APROVADO EM: 31.10.2015

I - RELATÓRIO

Adelaide Maria de Abreu Almeida, diretora pedagógica do Colégio São José, no município de Maranguape, por meio do processo nº 5776846/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua São José, s/n, Bairro Planalto Paraíso, CEP: 61.940-000, no município de Maranguape, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 02.698.916/0001-92.

O Colégio em pauta está amparado pelo Parecer nº 0395/2014, cuja validade expirou em 31/12/2015.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Adelaide Maria de Abreu Almeida, diretora pedagógica, legalmente habilitada, Licenciada em Pedagogia, com Habilitação em Administração Escolar, Registro nº 9600653/DEMEC/CE, e a secretária escolar, Maria Isabel Umbelino Costa, Registro nº 1908/SEDUC.

O corpo docente da instituição é composto de 35 professores, sendo 32 habilitados e 03 autorizados, perfazendo um total de 91,42% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 26/10/2016, acompanhado da ata de aprovação e dos mapas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 7.405 títulos para um total de 575 alunos matriculados, revelando uma proporção de 12,47 por aluno.

1/2



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1029/2016

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

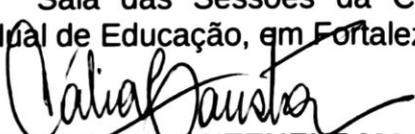
O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 468/2016-NEB, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Colégio São José, no município de Maranguape, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2016.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


MÁRIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB, em exercício


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE